

PUBLICIDADE LEGAL

REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresaria, **Lagos Participações e Fomento Comercial Ltda.**, com sua sede social localizada na Avenida das Indústrias, nº 115, loja 02, Bairro Distrito Industrial, Cachoeirinha RS, CEP: 94.930-230, inscrita no CNPJ sob nº 92.661.271/0001-06 e registrada na JUCISRS sob Nire nº 43201856064. Delibera pela redução do seu Capital Social, considerando a retirada da Sócia Passosa Jurídica, **Cruzeiro Loteamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 87.133.278/0001-15, a qual deixa de integrar o quadro de sócios da referida empresa, da qual detém 666.667 (Seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais), quotas no valor nominal de R\$ 666.667,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais), que corresponde a 10% (dez) por cento, do capital social, sendo considerado excessivo o capital social em relação ao objeto social da sociedade, altera-se o seu contrato social, firmado pelos sócios, formalizará a redução com a diminuição proporcional ao valor nominal de R\$ 6.666.667,00 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais), para R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) das quotas, Conforme Art. 1082 e 1083 da Lei nº 10.406, CC/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

Pregão Eletrônico nº63/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de Capoeira e Banda Marcial para o Cras. Data de abertura dia 18/12/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br. **Pregão Eletrônico nº65/2024.** Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas. Data de abertura dia 20/12/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br. Adair Fracaro Cardoso- Prefeito de Capão do Cipó .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de Areia Fina, Média, Grossa, Rachão, Pó de Brita, Brita Graduada e Britas tipo 1, 2, 3 e 4, destinados a suprir a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria de Planejamento do Município de Taquari, RS, conforme especificações técnicas e estimativas de aquisição constantes no Anexo II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL, parte integrante do edital. **Data: 18 de dezembro de 2024, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - Objeto:** Registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios e materiais de utilidade para copa e cozinha, destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, do Município de Taquari, RS, conforme especificações técnicas e estimativas de aquisição constantes no Anexo II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL, parte integrante do edital. **Data: 19 de dezembro de 2024, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Sec. Municipal da Fazenda

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2024

Nº Processo: 01512000522/2024-80. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do IPHAN/RS com purificadores de água, bebedouro e desumidificadores de ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 10. Edital: a partir de 05/12/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Independência, 867 - Bairro Independência - Porto Alegre, Independência - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARCIA ROLIM SERAFINI
Progeieira

CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.

CNPJ/MF nº 11.234.954/0001-85 - NIRE 43.206.502.899

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
Data, Hora e Local: 31 de dezembro de 2023, às 13:30h, de forma híbrida (remoto e presencial) na sede social da **CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA.**, sociedade empresária limitada, organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.234.954/0001-85 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.206.502.899, com sede no Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul na Rua São Geraldo, nº 1.680, Bairro Alvorada, CEP 92703-470 ("Sociedade"). **Mesa:** Presidente: **Jailson Zocolotti de Aquino**; Secretário: **Diego Ignacio Merino Morales**. **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 do Código Civil. **Presença:** Presentes as sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: (i) **CMPC PULP S.A.**, sociedade anônima, organizada e existente de acordo com as leis da República do Chile, com sede em Agustinas 1.343, 3º andar, na cidade de Santiago, República do Chile, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.141.503/0001-26, neste ato representada por seus procuradores, **Diego Ignacio Merino Morales**, chileno, casado, engenheiro civil industrial, nascido em 07 de dezembro de 1990, registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal sob o RNM nº F5602370, com amparo no Acordo Residência Mercosul e Associados, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.807.541-40, e-mail diego.merino@cmprs.com.br, com escritório profissional na Rua São Geraldo nº 1.680, bairro Alvorada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92703-470, e Sr. **Jailson Zocolotti de Aquino**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, nascido em 22 de julho de 1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02338145440, expedida pelo DETRAN/RS, expedido pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 985.566.907-00, e-mail jailson.aquino@cmprs.com.br, com escritório profissional na Rua São Geraldo nº 1.680, bairro Alvorada, na cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92703-470, conforme procuração em anexo; e (ii) **INMOBILIARIA PINARES S.A.**, sociedade anônima, organizada e existente de acordo com as leis da República do Chile, com sede em Agustina nº 1.343, 9º andar, na Cidade de Santiago, República do Chile, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.006.245/0001-63, neste ato representada por seus procuradores **Diego Ignacio Merino Morales** e **Jailson Zocolotti de Aquino**, acima qualificados, conforme procuração anexa. **Ordem do dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias relativas à incorporação, pela Sociedade, da **PIRATINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, 164, conjunto 16 C parte, Bairro Jardim Europa, CEP 04536-900, com estatuto social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.559.479, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.831.294/0001-39 ("Incorporada"); (i) examinar, discutir e deliberar a respeito do Protocolo de Incorporação e Justificação firmado em 31 de dezembro de 2023 pelas administrações da Sociedade e da Incorporada ("Protocolo de Incorporação"); (ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada **FH Serviços Contábeis Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Ipiranga, 7464, Sala 527 - CEP 91.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.171.543/0001-44, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº RS-008545/O ("Avaliadora"), para a preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, com base no balanço patrimonial preparado em 30 de novembro de 2023 ("Laudo de Avaliação"); (iii) deliberar acerca do Laudo de Avaliação; (iv) deliberar acerca da incorporação da Incorporada pela Sociedade; e (v) autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as medidas cabíveis para a efetivação da incorporação da Incorporada pela Sociedade. **Deliberações:** As sócias da Sociedade deliberaram, por unanimidade, sem ressalvas, o que segue em relação às matérias da Ordem do Dia: (i) a aprovação do Protocolo de Incorporação, que integra esta ata como Anexo I; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Avaliadora para proceder à elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação na íntegra e sem quaisquer ressalvas, bem como o valor negativo de R\$12.037.854,14 (doze milhões, trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), atribuído ao patrimônio líquido da Incorporada nos termos do Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação é parte integrante do Protocolo de Incorporação como seu Anexo A; (iv) a aprovação da incorporação da Incorporada pela Sociedade em 31 de dezembro de 2023, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem alteração do capital social da Sociedade, tendo em vista que a Sociedade é detentora da totalidade do capital social da Incorporada, sendo a Incorporada extinta, com a transferência de todos os seus bens, direitos e obrigações à Sociedade; e (v) a autorização à administração da Sociedade a tomar todas as medidas e assinar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, a obtenção ou atualização dos cadastros e registros da Sociedade perante os órgãos públicos, o cancelamento dos cadastros e registros da Incorporada, ora extinta, e a tomada de quaisquer outras providências que se fizerem necessárias para implementar a operação ora aprovada, conforme seus termos e condições. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Esta ata foi lavrada em forma de sumário, conforme o previsto no art. 130, § 1º, da Lei das S.A. Declaramos para os devidos fins que esta ata foi registrada na JUCISRS sob nº 10514489, em 26/08/2024.

economia

Relator vai incluir na LDO maior autonomia para estatais

Proposta foi alvo de críticas por não prever critérios de transparência

/ORÇAMENTO

A proposta do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para aumentar a autonomia de empresas estatais será incorporada ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), disse ontem o senador Confúcio Moura (MDB-TO), relator da proposta na Comissão Mista de Orçamento (CMO).

A proposta para as estatais interessa principalmente à Telebras. A empresa do setor de telecomunicações chegou a ser colocada no plano de desestatização do governo Jair Bolsonaro (PL). No ano passado, saiu do programa, assim como os Correios.

O governo enviou em outubro duas medidas tratando do assunto, uma para o projeto da LDO de 2025 e o outro para alterar a LDO de 2024. Esse último está na CMO a espera de um relator.

O projeto prevê uma espécie de transição para que as estatais dependentes da União consigam se bancar, por exemplo, buscando receitas no mercado, com a venda de produtos e serviços.

Elas poderiam assim usar suas receitas para fazer investimentos sem que estejam sujeitas às limitações do Orçamento. As despesas com custeio e folha de pagamento ainda ficariam na conta do Tesouro Nacional até que elas pudessem assumir os custos.

A proposta foi alvo de críticas por não prever critérios de controle e transparência.

O senador Confúcio Moura disse que a transição permitirá que a Telebras "volte ao seu leito habitual e trabalhe suas receitas próprias, sua criatividade, suas inovações".

Das 44 estatais sob controle direto da União, 17 são dependentes de repasses do Tesouro.

Uma nota da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado aponta que o mecanismo de contrato de gestão previsto na proposta do governo permitirá que a estatal execute despesas como se fosse uma empresa não dependente, escapando de restrições orçamentárias.

O projeto não define, porém, como ficarão os controles das despesas custeadas com as regras



FABIO RODRIGUES-POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL

Medida para as empresas federais interessa principalmente à Telebras

próprias, aponta a nota assinada pelo consultor Marcelo de Sousa Teixeira. "A LDO não pode excluir despesas primárias da apuração da meta de resultado primário dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social."

A Telebras passou a precisar de recursos da União em 2020. Ela tem conseguido melhorar suas condições de caixa, mas entrou na mira do Tribunal de Contas da União (TCU) por ter empurrado gastos de 2023 para 2024.

Na segunda-feira, a estatal divulgou ter R\$ 300 milhões em aplicações financeiras que serão suficientes para cobrir pagamentos com fornecedores. Disse também ter R\$ 1 bilhão via Afac (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital), que será usado na modernização e expansão das redes de fibra ótica.

"A Telebras não enfrenta problemas financeiros, mas restrições orçamentárias", afirmou a empresa, que disse manter negociação com o governo para viabilizar a liberação de orçamento.

A Comissão Mista de Orçamento (CMO) do Congresso Nacional aprovou, em sessão nesta quarta-feira, o relatório preliminar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, que estabelece as regras para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) do próximo ano.

O relator da LDO, senador Confúcio Moura (MDB-RO), afirmou a jornalistas que realizará ajustes para incorporar as regras

de execução das emendas parlamentares impostas pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo ele, há expectativa de que as votações sejam "atropeladas", mas que a CMO deve aprovar o texto final até 18 de dezembro.

Segundo o senador, estava previsto um prazo de dez dias corridos para que os parlamentares apresentassem sugestões de alterações na LDO, mas esse período foi encurtado para dois dias.

"Não temos mais prazo longo para isso. Teremos dois dias para a análise de aproximadamente 2.500 a 3.000 emendas. É muito difícil uma análise apurada de tudo. Eu vou amontoar as emendas num pacote e fazer um parecer bruto", disse Moura.

O senador também afirmou que a CMO pode votar os relatórios finais da LDO e a LOA no mesmo dia. "Tem muita coisa para ser vista, mas vão ser muito atropeladas as votações, com pequenas diferenças entre LDO e Lei Orçamentária", disse. Segundo ele, a LDO deve conciliar o embate das emendas parlamentares entre o Congresso e o STF.

"As emendas têm causado uma insatisfação a partir do mês de agosto", disse. "Tem o bloqueio feito pelo Supremo Tribunal Federal, e agora nem o Supremo ficou satisfeito com a lei apresentada pelo Congresso, nem o Congresso está satisfeito com as determinações do Supremo. Vamos ter que conciliar muita coisa com a LDO."